

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 03 de agosto de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

#### **DECRETO N.º 13.330 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:** 

- **Art. 1º**. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG
SEMSERP	SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO	STD	2827		2975	975 SS	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	
	COORDENADOR DE PESSOAL	CD	1102	0	2313	55	E ENGENHÂRIA CIVIL	
	DIRETOR DE PROJE- TOS ESPECIAIS	DASI	1104	MAÇÃ			ASSESSOR DE	
	ASSISTENTE TÉCNICO NIVEL III	DAS III	1114	TRANSFORMAÇÃ	2976	SS	FISCALIZACAO E ILUMINAÇÃO	SEMSERP
	ASSISTENTE TÉCNICO NIVEL IV	DAS IV	1125	TR/	2977	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	SE
	ASSISTENTE TÉCNICO NIVEL IV	DAS IV	1126		2079	FG II	CHEFE DE	
	ASSISTENTE TÉCNICO NIVEL IV	DAS IV	1129		2978	1311	SETOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04883/2023

#### DECRETO N.º 13.331 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:** 

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SÍMB	CI		CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
	COORDENA- DOR DE MONI- TORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE	CD	0090	AÇÃO	2979	DAS III	ASSESSOR DE MONI- TORAMENTO, AVALI- AÇÃO E CONTROLE	
SEMAS	CHEFE DE SETOR	FG II	0136	TRANSFORMAÇÃO	2980	DAS III	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SEMAS
	CHEFE DE SETOR	FG II	0138	TRAN			ADMINISTRATIVO	SEI
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	2937		2981	FGI	CHEFE DE DIVISÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04884/2023

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 301 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Dispensar, a pedido, REGIMARTA LOPES MOZAGA VERA CRUZ, da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipalizada CIEP 373 Brigadeiro Teixeira, símbolo FG I (2265), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- II Designar CLAUDIA CHAVEIRO DE AGUIAR, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipalizada CIEP 373 Brigadeiro Teixeira, símbolo FG I (2265), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04885/2023

#### PORTARIA № 302 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar, a pedido, WANIA DA COSTA NEPOMUCENO, do cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento, Avaliação e Controle, símbolo CD (0090), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação



- II Dispensar JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (2841), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- III Dispensar CINTIA SOARES SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (0131), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- IV Dispensar CARLA ROCHA REZENDE MOTA, da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (0136), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- V Dispensar WELISSON WALTER DOS SANTOS, da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (0138), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- VI Dispensar CARLA SAMPAIO ROSA, da Função Gratificada de Chefe de Seção, símbolo FG III (2937), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- VII Nomear JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Monitoramento, Avaliação e Controle, símbolo DAS III (2979), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- VIII Nomear CINTIA SOARES SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (2980), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- IX Designar CARLA ROCHA REZENDE MOTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (2841), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- X Designar WELISSON WALTER DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (0131), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- XI Designar CARLA SAMPAIO ROSA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (2981), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04886/2023

#### PORTARIA Nº 303 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0134471-38.2017.8.19.0038 NO-MEAR,** nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, Il da Constituição da República, a concursada abaixo relacionada, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II** 

Nome	Classif. Geral
LUZIMAR DE ASSUNÇÃO LARANJEIRA FINTELMAN	73º LUGAR

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04887/2023

#### PORTARIA Nº 304 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0053445-23.2014.8.19.0038 NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, Il da Constituição da República, a concursada abaixo relacionada, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal n° 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

#### MÉDICO ENDOSCOPISTA

Nome	Classif. Geral
JULIANA RIBEIRO DA COSTA LINO	2º LUGAR

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 04888/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **PROCURADORIA**

#### AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DO 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NI

RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 07/08/2023 A 30/08/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 16/09/2023

OBJETO: 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NI

O inteiro teor do edital poderá ser obtido no seguinte link: <a href="https://pgm.no-vaiquacu.ri.gov.br/">https://pgm.no-vaiquacu.ri.gov.br/</a>

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

ld. 04889/2023



#### 4º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ES-TÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do item VI do edital, observada a ordem de classificação publicada em Diário Oficial, CONVOCAR os candidatos abaixo listados para apresentação de documentos.

#### Art. 1º. Os documentos:

RG oficial com data de expedição inferior a 10 anos; CPF; COMPRO-VANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR; CARTEIRA DE TRABA-LHO (Página com a foto e página da data de emissão); a versão digital é aceita.

PIS/PASEP/NIT/NIS (comprovante pode ser emitido via internet no meu INSS)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Quando houver);

CERTIFICADO DE RESERVISTA (Obrigatório para homens maiores de 18 anos);

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO ASSINADA E CARIMBADA; CONTA DO BANCO ITAÚ (salário/corrente)

#### Somente para os que têm filhos menores:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES); COMPROVANTE DE MATRÍCULA DOS FILHOS EM CRECHE COM COMPROVANTE DE MENSALIDADE (Se houver);

Deverão ser apresentados entre os dias **02/08/2023** e **11/08/2023**, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu (3º andar), ou por e-mail para: marina.adm.pgm@hotmail.com

Nome do Candidato	Classifica- ção	Pontuação
BEATRIZ ARAUJO TAVARES	36	27
EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA	37	27
LÍVIA DOS SANTOS DA SILVA	38	27
LUCAS CONCEIÇÃO QUINTANILHA	39	27
RENATA CAVALCANTE PINHEIRO	40	27
SARAH JORDÃO DE CARVALHO VERDAN	41	27
VIVIAN THEREZINHA BERNARDINO MA- CHADO	42	27
CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RAMOS	43	26
JESSICA NEVES BATISTA	44	26
PAULO CESAR DE MOURA ALAMO	45	26
MIDIAN DA SILVA ARAÚJO	46	25
RODRIGO NOBREGA VIEIRA DE OLIVEIRA	47	25

CAMILLE DE AGUIAR SILVA	48	24
JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES	49	24
LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	50	24
SARAH CRISTINA DA SILVA COSTA	51	24
YASMIN MARTINS PINTO DOS SANTOS	52	24
GERILENE BORGES BRASILEIRO	53	23
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	54	23
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO FELIPE	55	23
LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVA	56	23
LUCIENE TRIANE BRUNO	57	22
SUELEN DE OLIVEIRA DIAS	58	22
GUILHERME AUGUSTO REIS CARNEIRO	59	21
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA E SILVA	60	21
FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	61	20
IZABELLE MENDES E SILVA	62	20
LETÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	63	20
STEPHANIE LORRANE RODRIGUES MÜL- LER	64	20
THAYRINE DE ASSIS CARDOSO	65	20
GABRIELA SANTOS PONTES	66	19
BERNARD VICTOR MARTINS DE ANGELO	67	18
FLAVIA VITORINO GUEDES	68	18
ROBERTA DE MACEDO SILVA	69	18
BEATRIZ FREITAS DA SILVA	70	18
LARISSA LEANDRO BASTOS DE ARAUJO	71	17
RAQUEL NASCIMENTO CASTRO DOS SANTOS	72	16
CAIO JORGE NEUGARTEN PEREIRA	73	15
DAPHNNY MARTORANO	74	15

**Art. 2º** As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município** 

ld. 04890/2023



#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO Nº 023/CMDCA/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSE-LHO TUTELAR DO CENTRO DE NOVA IGUAÇU".

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida a Conselheira Tutelar Ana Paula Ramos dos Santos:

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

#### RESOLVE

**Art. 1°-** AFASTAR Ana Paula Ramos dos Santos da função de conselheira tutelar para gozar de licença maternidade, a contar de 01 de agosto 2023.

**Art. 2º-** CONVOCAR o Suplente do Conselho Tutelar da Região do Centro: Wellington da Silva Mateus para assumir a função até o período de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 3º-** COMUNICAR ao Conselheiro convocado para comparecer à sede do CMDCA/NI para assinatura da posse.

**Art. 4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2023.

Taís Gonçalves Gomes de Almeida Presidente do CMDCA

ld. 04891/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 52/CMAS/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO № 330350020230005, REFERENTE ÀS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE QUE TRATA A PORTARIA MDS № 886, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social:

Considerando a previsão do artigo 20 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

Considerando a previsão do parágrafo único do artigo 14 da Portaria MDS  $n^0$  886, de 18 de maio de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Aprovar a programação nº 330350020230005, no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), para aplicação na modalidade custeio (GND3), unidade beneficiária Instituto Christiane Andrade, referente às despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de que trata a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

ld. 04892/2023

#### **DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### PORTARIA SEMDUR Nº. 001, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Estabelece Normas e Procedimentos para a Análise Prévia de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social, vinculados às Políticas Habitacionais Federais, Estaduais e Municipais no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com Decreto № 14.620 de 13 de julho de 2023, e suas atualizações e dá outras providências".

**Art. 1º** - Esta PORTARIA tem como objetivo estabelecer normas E ROTI-NAS DE TRAMITAÇÃO PARA PROCESSOS DESTINADO A APROVA-ÇÃO E LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV Faixa Urbano 1, 2 e 3, na linha de atendimento de provisão do FGTS ou subsidiada através dos recursos provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial em conformidade com o previsto no Art. 5º do Decreto Federal nº 14.620/23.

**Art. 2º** - Todas as modalidades de empreendimento citados no caput anterior estão obrigados, preliminarmente, a serem objeto de uma Análise Prévia de viabilidade do projeto proposto, ato que antecede que condiciona, a tramitação dos processos de aprovação e licenciamento do MCMV no âmbito da SEMDUR.

**Art. 3º** A documentação básica exigida para abertura da Análise Prévia de Empreendimento MCMV é a seguinte:



- Apresentação do Documentos relacionados no Formulário Padrão fornecido pelo DCA para abertura de processo administrativo, explicitando a modalidade do empreendimento e a provisão de financiamento:
- II. Planta de Localização do Empreendimento indicando os limites do imóvel, sua posição georreferenciada no território municipal e a indicação de todos os equipamentos públicos e comunitários, comércio e prestação de serviços, áreas públicas de esporte e lazer, edificações isoladas e/ou grupadas residenciais de interesse social, marcos referenciais naturais ou construídos, malha viária hierarquizada, Serviços de transportes públicos indicando pontos ou terminais de rodoviários e estações ferroviárias e demais elementos que possam ser considerados como marcos referenciais naturais ou construídos, dentro de uma área de abrangência definida por um polígono irregular de abrangência mínima de aproximadamente de 1km (um quilômetro), medida a partir do perímetro externo do imóvel objeto do empreendimento, na escala de 1/5000:
- III. Planta de Situação acompanhada de quadro de áreas com valores absolutos e percentuais apresentados de forma comparativa com os valores previstos na legislação vigente na escala de 1/500;
- IV. Planta Baixa de Arquitetura do Pavimento Tipo devidamente cotada;
- V. Planta Humanizada das Unidades Habitacionais indicando todo o mobiliária e devidamente contado em conformidade com previsto nas Tabelas F1 e 2 da ABNT – NBR 15575-1 de 2013 e suas atualizacões.
- §1º A planta baixa referida no inciso IV, se permitir a leitura adequada de todas as suas indicações gráficas e cotas, poderá ser apresentada em conjunto com a Planta de Situação do inciso III.
- $\S 2^{o}$  Todas as peças gráficas citadas no caput deste artigo devem estar em conformidade com as normas da ABNT, em particular a NBR 6492.
- $\bf Art.~4^o$  Após as análises realizada pela equipe técnica da SEMDUR será emitido um parecer técnico conclusivo quanto a viabilidade ou não da proposta apresentada.
- §1º O Parecer Favorável indica que o empreendimento está adequado às exigências preliminares dos itens analisados, ficando, contudo, obrigado ao cumprimento das demais normas urbanísticas e edilícias, previstas na legislação em vigor para esta modalidade de programa habitacional.
- §2º O Parecer Negativo indica que o empreendimento deverá cumprir as exigências preliminares apontadas nos itens analisados e adição a obrigatoriedade de cumprir as demais normas urbanísticas e edilícias, previstas na legislação em vigor para esta modalidade de programa habitacional
- $\S3^{o}$  Nos casos dos empreendimentos subsidiados através do FAR a sua Análise Previa será realizada em conformidade com os incisos I, II, III e IV do Art. 1º da Portaria MCDI Nº 725, de 15 de junho de 2023 e suas atualizações.
- Art. 5º A presente portaria passará a vigorar na data de sua publicação.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ld. 04893/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SEMED Nº 119 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR a** servidora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 11/696.441-5, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Heitor Dantas, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Fátima Holtz Maia Caffé, designada pela Portaria SEMED Nº 147 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 04894/2023

#### PORTARIA SEMED Nº 120 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, mat. 11/696.465-4, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Júlio Rabello Guimarães, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Helena Lúcia Nascimento Chaves, designada pela Portaria SEMED Nº 010 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 04895/2023

#### PORTARIA SEMED Nº 121 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR a** servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, mat. 11/693.559-7, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professor Joaquim de Freitas, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Daniele de Souza Torres de Mello, designada pela Portaria SEMED Nº 155 de 07 de dezembro de 2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 04896/2023



#### PORTARIA SEMED Nº 122 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE, mat. 11/683.642-3, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professora Priscila Bouças Villanova, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Andréa Cristina da Cruz Soares, designada pela Portaria SEMED Nº 108 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 04897/2023

#### PORTARIA SEMED Nº123 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DA CIDADE DE NOVA IGU-AÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE**:

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo 2º grau) da Escola Municipal Padre Agostinho Pretto, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à R.João Batista Rodrigues, 182 - Califórnia, Nova Iguaçu – RJ.

Concluinte do CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES Ano 1981 – JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO

> MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

> > ld. 04898/2023

#### PORTARIA SEMED Nº 124 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ANDRÉA DA SILVA AMARO, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição ao servidor Gilson Andreza Dias, designado pela Portaria SEMED Nº 144 de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 04899/2023

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

PORTARIA FENIG № 060, DE 02 DE AGOSTO, DE 2023
O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Designar **VIVIANE SILVA PINTO DE MOURA**, matrícula 50/027/09, Agente Administrativo, para a função de **PREGOEIRA**. Art. 2º. Ficam designados para integrarem a **EQUIPE DE APOIO**, os sequintes servidores:

I - Carla Martins da Fonseca - mat. 50/50081

2- Marcelo José Soares de Souza - mat. 50/003/06

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 057 de 14 de julho de 2023

### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO PRESIDENTE DA FENIG

ld. 04900/2023

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, PARA EXECU-ÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/CPL/2021

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, considerando a Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº 057/CPL/22, publicada no DOE-NI em 05/05/2023, celebrado com empresa START Consultoria e Gerenciamento de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.744.702/0001-07, vencedora da Concorrência Pública nº 001/CPL/2021, processo administrativo nº 2020/033.694, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação do Bairro Jardim Nova Era, Nova Iguacu/RJ, e em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 2º lugar no certame, para manifestação quanto ao interesse na contratação do saldo remanescente de obra (apresentar proposta e documentação de Habilitação), no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos prazos, preços unitários, valor global, desconto e BDI, devendo os seus preços serem atualizados antes do início da contratação, observando-se, o histórico das preclusões e a eventual decadência do direito aos reajustes anteriores. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da licitação. Com a subsequente instauração de novo processo licitatório.

Nova Iguaçu, 02/08/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 04901/2023



#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, PARA EXECU-ÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 004/CPL/2022

O Município de Nova Iguacu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, considerando a Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº 035/CPL/22, publicada no DOE-NI em 05/05/2023, celebrado com empresa START Consultoria e Gerenciamento de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.744.702/0001-07, vencedora da Concorrência Pública nº 004/CPL/2022, processo administrativo nº 2021/061.074, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação em Diversos Logradouros do Bairro Jardim Roma, Nova Iguaçu/RJ, e em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, FAB MIX CONCRETOS LTDA, classificada em 2º lugar no certame, após desistência da empresa Change Construções e Serviços de Engenharia Ltda, para manifestação quanto ao interesse na contratação do saldo remanescente de obra (apresentar proposta e documentação de Habilitação), no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos prazos, preços unitários, valor global, desconto e BDI, devendo os seus precos serem atualizados antes do início da contratação. observando-se, o histórico das preclusões e a eventual decadência do direito aos reajustes anteriores. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da licitação. Com a subseguente instauração de novo processo licitatório.

Nova Iguacu, 02/08/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 04902/2023

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/125.423

**TERMO ADITIVO: 001** 

CONTRATO: 070/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA INTELIGÊNCIA

ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELLI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RERRATIFICAÇÃO COM REDUÇÃO DE VALOR, DO CONTRATO № 070/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL - SEMCONGER, E O PAÇO MUNICIPAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/08/2023.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 140.988,00 (CENTO E QUARENTA MIL, NO-VECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

**VALOR NOVO**: R\$ 89.520,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.12

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

**NOTA DE EMPENHO:** 03218/2023

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/125.423, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, INCISO II, 58, INCISO I E 65, § 2º, II, DA LEI 8.666/93 E NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2023.

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DESIGNADO PELA PORTARIA № 021/2023 – D.O DIGITAL EM 25/01/2023

ld. 04903/2023

#### **EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	CONTRATADO	CARGO
69/2022	ROSANE DE AMORIM ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
156/2022	RAYANE FERREIRA LINS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
170/2022	EVELYN FONSECA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
171/2022	LUANA TEODORO GUIMARÃES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
173/2022	ANA BEATRIZ GOMES MESSIAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
174/2022	WESLEY DANIEL BORGES DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
175/2022	IZOLDA HONORIO BEZERRA RI- BEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
176/2022	ROBERTA DAMIÃO DA SILVA ELIZI- ÁRIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
178/2022	SABRINA DOMINGOS SALOMÉ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
179/2022	CLÉA GOMES COELHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
180/2022	LUCIMAR RIBEIRO CAMPOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



182/2022	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
183/2022	ANA BEATRIZ CORREA LIMA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
185/2022	ALESSANDRA VIANA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
188/2022	FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
189/2022	CLÁUDIA RODRIGUES DA ROCHA DE ASSIS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
192/2022	LUCIANA DA SILVA TEODORO FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
193/2022	ROSANA CARROZZINI MACEDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
194/2022	ANA BEATRIZ CARDOSO DE CAR- VALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 31/07/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir de 01/08/2023. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED  $n^{\rm o}$  03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04904/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
		ELIANE FREIRE	AGENTE DE
316/2022	05/09/2022	DE CASTRO AZE-	APOIO À IN-
		VEDO	CLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04905/2023